OBRATUDO ATACAREJO DA CONSTRUÇÃO S.A.

nais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 24 de junho de 2026

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2GO001774/F-2
Marcos Magnusson de Carvalho
Contador - CRC 1SP215373/O-9

VITTA SENSORY SAÚDE E BEM ESTAR LTDA-ME, CNPJ 43.554.760/0002-34, torna público que requereu junto a SMMAS/BG o pedido da Cadastro Ambiental para atividade terapia ocupacional no município de Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

EMH SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 66.141.555/0001-61, torna pulico que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMAS-BG para atividade Médica no município de Barra do Garças-MT. Eng. Marcelo Mioki 066 999534646

UNIFARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 66.188.700/0001-60, torna pulico que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMAS-BG para atividade de Farmácia no município de Barra do Garças-MT. Eng. Marcelo Mioki 066 999534646

C.S. PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MOTOCICLETAS LTDA cujo CNPJ 65.318.432/0001-90 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande/MT SEMMADRS/VG as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Rua Santa Barbara nº 07, quadra 30 no Bairro Parque do Lago no município de Várzea Grande/MT.

ARINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ nº 64.718.856/0001-80, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Licença Prévia - LP para o empreendimento Loteamento Águas do Arinos, caracterizado como loteamento rural / condomínio de lotes na modalidade sítios ou chácaras de recreio, com finalidade de lazer, localizado na Zona Rural do Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

SOL PRESTADORA DE SERVICO LTDA, CNPJ: 49.995.617/0001-83, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/SAMA, a licença prévia, licença de instalação e licença de Operação para as Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente e Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, sito a Avenida Brasil, nº: 1298, Centro Norte, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

OURO VERDE FAZENDAS LTDA (CNPJ n° 32.773.974/0001-02), torna público que requereu à SEMA/MT a Alteração da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea (Portaria nº 811 de 05/07/2024) da Faz. Ouro Verde, localizada na Rod. BR-364, Km 889 à direita, Zona Rural do município de Campo Novo do Parecis/MT (PT-01: Lat. 13º30'35,73"S; Long. 57º53'35,51"O; Q: 199 m³/dia; Finalidade: Dessedentação Animal e Lavador de veículos).

A empresa *J.G. Indústria e Comércio de Pedras Ltda* torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, processo de licenciamento sob n° 370620/2020, referente à extração de Granito, na Rodovia MT-320, Estrada da Jacutinga, Sítio Pedreira, Zona Rural, Colíder/MT. Geólogo Sinvaldo Gomes de Morais

A empresa *Transterra Mineração e Materiais para Construção Ltda* torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação n. 1443/2023, referente à extração de Areia, no leito do Rio Teles Pires, com Porto denominado de Paranatinga, Zona Rural, Sinop/MT Geólogo Sinvaldo Gomes de Morais

A empresa *Pérola Mineração, Extração e Comércio de Minerais não Metálicos Ltda*, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA do estado de Mato Grosso, a Licença de Operação, processo de licenciamento n° 16680/2023 referente à extração de areia e cascalho, no local denominado Leito do Rio Teles Pires, com Porto denominado de Celeste, Zona Rural, Vera/MT. Geól. Sinvaldo Gomes de Morais

KAELEN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO PARAZINHO) inscrita no CNPJ: 15. 312.857/0001-14 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT **a Alteração de Razão Social**, passando a operar com o nome social: **POSTO TRES IRMÃOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** com a mesma atividade de REVENDEDOR DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS A RETALHO, e o mesmo CNPJ e mesmo endereço localizado a COMUNIDADE SÃO JOSÉ UNIÃO SN Lote 77 Linha 3 Bairro Vila Santo Antonio CEP: 78.525-000 no Município de MATUPÁ/MT.

SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.860.168/0009-36, torna-se público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS o pedido de Adequação Ambiental nas modalidades: Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO para a atividade de Edificação Comercial, o empreendimento está localizado na Avenida Miguel Sutil, n° 941, Bairro Barra do Pari, Cuiabá-MT.

SEGREDO ENERGIA LTDA – Inscrita no CNPJ n° 08.936.816/0002-14, unidade produtiva denominada PCH Segredo, localizada em Estrada SZ-01, Km 20, entrada a esquerda + 30 Km, S/N°, zona rural, Município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA – Inscrita no CNPJ n° 00.315.457/0020-58, unidade produtiva denominada Fazenda Água Quente, localizada em Rodovia MT 388, Km 167 margem esquerda sentido Alto Sapezal mais 4 Km pela SLZ 22, S/N°, Município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para ampliação da atividade de Ponto de Abastecimento de Combustíveis.

MRS Empreendimento e Participações S/A. (Posto FREE Matupá), CNPJ: 10.831.045/0001-61, endereço Avenida Herminio Ometto, AV Interpeninsular, 6518, Lote 02, Alto dos Lagos, CEP 78.525-000, Matupá - MT, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

A **Prefeitura Municipal de Juruena**, inscrita no CNPJ sob n° 24.950.461/0001-93, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Balneário Geremias Pontes, localizado na Prainha do Rio Juruena, município de Juruena-MT com coordenada centróide (Longitude: 58°21'7,239"W e Latitude: 10°22'11,830"S).

"Antonio Tenfen, inscrito no CPF n° 553.***.***-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente – SAMA/Sorriso, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de avicultura de corte, com localização na Linha Morocó, Km 42, Zona Rural no município de Sorriso/MT (Coordenadas Geográficas: 13°11'23,1"S / 55°38'06,9"W)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE - MT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1376/2026

O município de Conquista D'Oeste – MT, com sede na Av. dos Oitis, n° 1200, centro, inscrita no CNPJ sob n° 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 047/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar, a **CONCORRÊNCIA 02/2026 tipo ELETRÔNICA**, sob o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1376/2026**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo \"LICITANET\", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 27/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília), do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 0107-2026/SINFRA.**
Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal do Município no site www.conquistadoeste.mt.gov.br. Demais Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br.
Conquista D'Oeste, 02 de julho de 2026
Fernando Roberto de Moraes
Agente de Contratação/Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PARANATINGA 2ª VARA DE PARANATINGA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RAIANE SANTOS ARTEMAN PROCESSO N. 1000366-33.2025.8.11.0044 VALOR DA CAUSA: R$ 1.548.683,31 ESPÉCIE: [USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA]->USUCAPIÃO (49) POLO ATIVO: NOME: ANERI FRANCISCO ANDREATTO ENDEREÇO: RUA SÃO BERNARDO DO CAMPO, 1.379, JARDIM RIVA, ALTA FLORESTA - MT - CEP: 78580-000 NOME: DORACI FAVARIN ANDREATTO ENDEREÇO: RUA SÃO BERNARDO DO CAMPO, 1379, JARDIM RIVA, ALTA FLORESTA - MT - CEP: 78580-000 POLO PASSIVO: NOME: AGROPECUARIA E ATACADO GRAO MOGOL S/A ENDEREÇO: FERNANDO CORREA DA COST, 3746, AEROPORTO, RONDONÓPOLIS – MT - CEP: 78710-129 NOME: HIROKO YAMAOKA ENDEREÇO: RUA DAS ROSÁLIAS, 0, QUADRA 09, LOTE 23, JARDINS VERONA, GOIÂNIA - GO - CEP: 74886-044 NOME: RUY SEIJI YAMAOKA ENDEREÇO: PARA, 971, APTO NO 151, CENTRO, LONDRINA - PR - CEP: 86010-450 NOME: EDUARDO SEITI YAMAOKA ENDEREÇO: PARA, 984, APTO 1001, CENTRO, LONDRINA - PR - CEP: 86010-450 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Os Requerentes são legítimos possuidores de forma mansa e pacífica sem impugnação ou interrupção, com "animus domini", de uma área de terras de 486,2428ha (quatrocentos e oitenta e seis hectares vinte e quatro ares e vinte e oito centiares), localizada na Comarca de Paranatinga – MT, denominada "Fazenda Vitória", conforme identificações geodésicas feitas pelo engenheiro agrimensor José Antônio Antunes cujo, mapa, memorial descritivo, laudo técnico, e, A.R.T (Doc. 04) seguem em anexo. Os direitos de posse sobre o imóvel rural Fazenda Vitória foram adquiridos pelo Requerente Aneri e seu irmão Deoli por meio do Contrato Particular de Cessão Onerosa de Direitos Sobre Imóvel Rural firmado em 17/03/2004 (Doc. 05) e Escritura Pública de Cessão de Direito de Posse outorgada por Eduardo Alves de Andrade e Alaide Thomé de Andrade em 21/07/2004 (Doc. 06). Ocorre que o Sr. Deoli veio a falecer em 12/02/2022, razão pela qual foi aberto inventário extrajudicial, conforme escritura pública em anexo (Doc. 07), de modo que a fração pertencente ao Sr. Deoli foi partilhada entre seus herdeiros, Beatriz e Gabriel, os quais, em 11/10/2023, cederam aos Requerentes os direitos possessórios sobre o supracitado imóvel, conforme escritura pública lavrada às fls. 53/55, do Livro 246, do 2º Ofício de Primavera do Leste - MT (Doc. 08). Por sua vez, Eduardo Alves de Andrade e sua esposa, adquiriram o imóvel rural por meio da Escritura Particular de Cessão de Direitos de Posse e Benfeitorias firmado em 15/07/1994 (Doc. 09) transmitido por Leão Di Ramos Caiado Neto.Quanto à aquisição do imóvel rural pelo SR. Leão Di Ramos Caiado Neto, está se deu mediante Escritura de Cessão de Direitos de Posse e Benfeitorias lavrada em 12/07/1991 (Doc. 10), pelo outorgante cedente SR. VICENTE VINAGRE DE LIMA. Desta maneira, a filiação sucessória do imóvel rural Fazenda Vitória até a origem possessória, apresenta-se da seguinte forma: A probabilidade do direito se faz presente também através da demonstração da posse pelos Requerentes, que incide sobre a matrícula nº 11.791, do Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães - MT, e, matrícula nº 44.609, do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá - MT, ou alternativamente, sobre a matrícula nº 45.234, do 2º Ofício de Cuiabá - MT, bem como do exercício de atividades pecuárias (cria, recria e engorda de gado) e construção de benfeitorias (estradas, cercas, sede, curral, etc.), comprovando também o lapso temporal em prazo muito superior ao exigido legalmente. Já o perigo de dano, consubstancia na possibilidade de, diante da ciência da existência da presente demanda, os Requeridos alienar o imóvel rural objeto da presente usucapião a terceiros não discriminados no polo passivo, e/ou passarem a realizar o lançamento de gravames às margens das matrículas, prejudicando assim terceiros de boa-fé que não tenham conhecimento da presente lide. A medida de averbação da existência da demanda de usucapião às margens da matrícula tem finalidade, única e específica, de resguardar todas as partes, até para que eventual terceiro adquirente não negue desconhecimento da existência da ação, estando tal providência abrangida pelo poder geral de cautela estabelecido no artigo 297, do Código de Processo Civil em vigor. DECISÃO: Proceda a citação dos requeridos, dos termos da presente ação, por mandado. Citem-se os confinantes conhecidos, pessoalmente, para, caso queiram, se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 246, §3º, do CPC). Citem-se por Edital com prazo de 20 (vinte) dias, eventuais interessados (art. 259, I do CPC). Intimem-se, via postal, para que manifestem interesse na causa, os representantes das Fazendas Públicas da União, Estado e Município. Oficie-se o Cartório Distribuidor solicitando-lhe certidão acerca da existência de ações possessórias envolvendo as partes do presente feito. Intime-se o Representante do Ministério Público, para no prazo de 30 (trinta) dias intervir como fiscal da ordem jurídica, por se tratar a ação de interesse social relevante (art. 178, I do CPC/2015). Cumpra-se expedindo o necessário. Às providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CRISTINA BERALDI, digitei. PARANATINGA, 24 de junho de 2026. Raquel Carolina Albuquerque Pereira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 11 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 13/07/2026 a partir das 12h00

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

LOCALIDADES: AM CE GO MG MT RJ SC SP

LOTE 08 - BARRA DOS GARÇAS/MT
Rua José Valeriano Costa, 10 (lançado no IPTU nº 52)
BAIRRO CIDADE VELHA
Área Terreno: 205,00m²
Área Construída: 338,89m² (lançada no IPTU 84,15m²)
Lance Mínimo: R$ 663.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 596.700,00

✔ À VISTA COM 10% DE DESCONTO
✔ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro.
Mais informações: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/**
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a Adesão 004/26 à ARP 001/26, oriunda do Pregão Eletrônico 011/25 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas-CIMESMI, tendo por objeto Aquisição de VAN para atendimento da unidade de saúde. **INOVATTO VEICULOS LTDA**, CNPJ 37.115.386/0001-97 no valor global de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Pontal do Araguaia-MT, 03/julho/2026. Luciano Napolis Costa. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.

O Município de Pontal do Araguaia/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 185/GP/2026, torna público que se encontra instaurado procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, conforme condições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados à composição do cardápio da merenda escolar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia/MT. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 03 de julho de 2026. **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20 de julho de 2026, às 08h00min. HORÁRIO: Horário de Brasília/DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.licitanet.com.br/ LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, conduzido pela Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **EDITAL**: O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no Portal Transparência do Município de Pontal do Araguaia/MT. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário de expediente, bem como pelos canais oficiais de atendimento informados no edital. Pontal do Araguaia/MT, 03 de julho de 2026. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação/Pregoeira.

PEDREIRA TANGARÁ-LTDA, CNPJ15.004.963/0001-30, torna público que **requereu a SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de Operação**, para licenciamento ambiental numa área de **10,00 hectares** para extração e beneficiamento de rocha basáltica, na estrada das palmeiras na Gleba Aurora no sitio Queima Pé, zona rural no município de Tangará da Serra/MT

ORION EXTRAÇÕES DE AREIA E LOCAÇÕES LTDA,CNPJ31.639.807/0001-00, torna público que requereu a **SEMA/MT o pedido de Renovação da Operação**, para o licenciamento ambiental para extração e beneficiamento de areia e cascalho, localizada Av. Gil João da Silva s/nº, no distrito de Bom Sucesso, Cep: 78.166-000, no KM 05 Zona Rural no município de Várzea Grande/MT

E URUGAUI DE ANLEIDA ME,CNPJ 01.726.844/0001-29, torna público que requereu a **SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação e Licença de operação**, para o licenciamento ambiental para extração e beneficiamento de areia e cascalho, localizada na chácara 10 no Barra do Aricá na margem esquerdo da Rodovia MT 040, Zona Rural no município de Santo Antônio de Leverger/MT *(04/07/2026)*

A LOCKS SAPEZAL LTDA, de CNPJ 57.635.610/0001-89, legítimo proprietário do imóvel rural denominada Fazenda Globo, com o CAR de número MT106033/2017, localizada na Estrada Rural, Zona Rural, Sapezal-MT, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, apresentamos ampla e total **ANUÊNCIA** para a **Extração de Cascalho** no imóvel acima descrito, para a empresa **AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA,CNPJ: 01.982.131/0001-84**.

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA,CNPJ **01.982.131/0001-84**, torna público que requereu a **SEMA/MT** a **Licença Prévia, de Instalação e de Operação** (LP-LI-LO) para extração de cascalho. O requerente solicita as licenças para 1 cascalheira, para uma área requerida na ANM e de extração de **0,56 hectares**, localizada no município de São José do Rio Claro – MT, na Estrada Rural, Zona rural, na **Fazenda São Paulo**, na coordenada geográfica Cascalheira: Latitude 13° 45' 57,780" e Longitude 57° 09' 56,460". *(04/07/2026)*

EVERTON DE MOURA ALVES RODRIGUES - ME, CNPJ 17.414.759/0001-13, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá, a LP Licença Prévia, LI Licença de instalação e LO Licença de Operação através da Adequação Ambiental para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Av. Valter Galucci (Lot. Pq. Cuiabá, Ant. Av. 03), 06 A - Bairro: Parque Cuiabá - CEP: 78095324 - Cuiabá - MT. (04/07/2026)

MAYCON SCHWINN DE MORAIS de CPF n° 040.*.***-74**, torna público que requereu no DELFAM da SAMMA de Juína-MT a Licença Ambiental de Regularização (LAR), atividade, 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, para o empreendimento denominado **"SCHWINN MOTOS - EPP"**, localizado na Av. Londrina, no 465-N, módulo 05, CEP: 78320-000, Juína-MT. **PROJETAR ENGENHARIA (66)3566-2905**, em JUÍNA-MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS E COOPERATIVAS DE CARNES E DERIVADOS DA ALIMENTACAO E AFINS DE LUCAS DO RIO VERDE – MATO GROSSOEDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA .O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS E COOPERATIVAS DE CARNES E DERIVADOS DA ALIMENTACAO E AFINS DE LUCAS DO RIO VERDE - MATO GROSSO, inscrito no CNPJ: 08.628.995/0001-41, através de seu Presidente o Senhor Roberto Denis Padilha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vem através deste convocar TODOS os associados quites e em dia com suas obrigações estatutárias junto ao Sindicato, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato que será realizada no dia 08 de julho de 2026, com a 1ª convocação às 18h, e com a 2ª convocação às 18h30min com qualquer número de presentes, no seguinte endereço: Avenida da Fé, n°1579-N ,bairro: Tessele Junior, CEP: 78460-473, Lucas do Rio Verde/MT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Filiação a Entidade de Grau Superior. Lucas do Rio Verde – MT, 02 de julho de 2026.Roberto Denis Padilha Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026. CONTRATO Nº 065/2026.

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no exercício do poder de autotutela administrativa e em observância aos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, torna público que ficam **REVOGADOS** o Processo Administrativo nº 024/2026, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026 e o Contrato nº 065/2026, celebrado com a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, cujo objeto consiste na aquisição de móveis escolares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. A decisão administrativa decorre da constatação de inconsistências materiais identificadas após a formalização da contratação, as quais comprometem a regularidade do procedimento e impedem a sua continuidade, tornando imprescindível a revogação dos atos administrativos praticados para preservação da legalidade e do interesse público. No tocante ao item "Conjunto de Cadeira Escolar para Aluno Juvenil – Tamanho 04", verificou-se divergência entre o valor unitário constante do Contrato nº 065/2026 e o valor unitário previsto na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, circunstância que compromete a correspondência entre os instrumentos administrativos e impede a manutenção da contratação nos termos em que foi formalizada. Verificou-se, ainda, inconsistência em relação ao item "Conjunto Merenda para Bebês", uma vez que a documentação apresentada contém divergência entre a imagem ilustrativa do produto e sua descrição técnica. Embora a imagem possua caráter meramente ilustrativo, ela apresenta conjunto composto por 05 (cinco) assentos, ao passo que a especificação técnica estabelece o fornecimento de conjunto com 04 (quatro) assentos, gerando incompatibilidade entre os elementos que definem o objeto da contratação e comprometendo a sua perfeita identificação. Tais inconsistências evidenciam vícios que afetam a adequada caracterização do objeto e a regular execução contratual, impondo à Administração Pública a adoção das medidas necessárias para resguardar os princípios da legalidade, da transparência, da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, evitando futura execução contratual em desconformidade com as especificações efetivamente pretendidas pela Administração. Assim, considerando a necessidade de correção das inconsistências verificadas e visando assegurar a estrita observância da legislação aplicável, a Administração revoga integralmente o Processo Administrativo nº 024/2026, a Adesão nº 003/2026 e o Contrato nº 065/2026, promovendo, oportunamente, a instauração de novo procedimento administrativo, com as devidas adequações técnicas e jurídicas. A presente decisão encontra fundamento no poder de autotutela da Administração Pública, consagrada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação dos atos administrativos por razões de interesse público devidamente motivadas. Publique-se. Cumpra-se. Pontal do Araguaia/MT, 03 de julho de 2026. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 17/07/2026, às 8h50min
2º LEILÃO: 20/07/2026, às 8h50min (*horário de Brasília)
Santander PESTANA LEILÕES

LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, Leiloeiro(a) Oficial, JUCISRS nº 168/00, com escritório na Av. João Wallig, 1.800 - Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS - CEP: 91.349-900, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **SOMENTE ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário Renegociação de Dívida nº 11735743, firmado em 08/05/2024, com os Fiduciantes **ELDMAR CAMARGO SCARPATT**, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF nº 005.578.981-10, e sua esposa **JANAINA NUNES TAVARES CAMARGO SCARPATT**, brasileira, agropecuarista, inscrita no CPF nº 014.147.421-18, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Santo Afonso/MT, no dia 17/07/2026, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 689.397,15** (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos), **o imóvel matriculado sob nº 12.212 do 1º Serviço Registral e 1º Ofício – RGI da Comarca de Arenápolis/MT,** constituído por "Lote de terreno urbano nº 03-B da Quadra nº 03, situado à Rua Deputado Murilo Domingos na Praça Marechal Rondon, na cidade de Santo Afonso/MT, com área total de 861,31m², [...]. Consta conforme Av.2 da matrícula que no imóvel foi construída uma obra COMERCIAL em alvenaria com área construída de 190,03m², localizada na Rua Dep. Murilo Domingos, no lote 03-B da quadra 03". Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Consta conforme Av.6 da matrícula a consolidação da propriedade em favor do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. **Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro (in loco: Centro) que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). Imóvel Ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 20/07/2026, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 554.054,39** (quinhentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site do leiloeiro(a), www.pestanaleiloes.com.br, 48 horas antes do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): www.pestanaleiloes.com.br ou telefone (51) 3535-1000. 02.26859.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 21 DE JULHO DE 2026 ÀS 15H00*.
2º LEILÃO: 23 DE JULHO DE 2026 ÀS 15H00*. (*horário de Brasília)
Santander BIASI leilões

EDUARDO CONSENTINO, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – Preposto em exercício), com escritório na Avenida Fagundes Filho nº 145 – Conj. 22 – Edifício Austin – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Renegociação de Dívida nº 11735743, firmado em 08/05/2024, com o(s) **Fiduciante(s) ELDMAR CAMARGO SCARPATT**, brasileiro, agropecuarista, documento de identificação RG nº 15671810 SSP/MT, inscrito no CPF nº 005.578.981-10 e sua esposa **JANAINA NUNES TAVARES CAMARGO SCARPATT**, brasileira, agropecuarista documento de identificação RG nº 1568428-8 SSP/MT, inscrita no CPF nº 014.147.421-18, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Santo Afonso/MT, **no dia 21/07/2026 às 15h00** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 618.409,72 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e setenta de dois centavos)**, o imóvel matriculado sob nº 11.916 do 1º Serviço Registral de Arenápolis/MT, constituído por: "**UM LOTE DE TERRENO** URBANO, nº **11** da quadra nº **08**, situado à Rua Manoel da Nóbrega, no Bairro Centro, no Município de Santo Afonso-MT, Comarca de Arenápolis-MT, com uma área de **415,89M²** (quatrocentos e quinze metros e oitenta e nove centímetros quadrados), e que conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Civil Sergio Antônio Matiello - CREA/MT 1200744144, encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para à Rua Manoel da Nóbrega medindo **15,33 metros**; ao fundo limitando com o lote nº **15** medindo **15,00 metros**; ao lado direito limitando com o lote nº **12** medindo **26,08 metros** e ao lado esquerdo limitando com o lote nº **10** medindo **28,72 metros**, ficando assim fechado o perímetro de **85,13(m)** deste lote. Consta na AV. 2 a **CONSTRUÇÃO** de uma obra residencial em alvenaria com área construída de 180,62 m², localizada na Rua Manoel da Nóbrega Lote 11 da quadra 08; Bairro Centro, na cidade de Santo Afonso-MT, contendo 02 quartos, sendo 01 com suíte; 01 sala; 01 sala de jantar; 01 WC, 01 cozinha; 01 área de serviço; área de lazer; 01 WC social." Cadastro Municipal: **1.01.0008.0011.001**. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.4 a alienação fiduciária e AV.5 a consolidação da propriedade em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do ARREMATANTE nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **23/07/2026** ás **15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 511.159,48 (quinhentos e onze mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97)**. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.BIASILEILOES.com.br, **01 hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro**: www.BIASILEILOES.com.br ou telefone (11) 4083-2575. (02.26855).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 17 de agosto de 2026, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 19 de agosto de 2026, às 14h30min *. (*horário de Brasília)
Santander FRAZÃO Leilões

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Herval, nº 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03062-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **LEILÃO PÚBLICO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0001280261501000182, firmado em 28/11/2007, com o(s) **Fiduciante(s) MARIZE BUENO DE SOUZA SOARES,** inscrita no CPF/MF nº 177.257.391-49, **no dia 17/08/2026** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 202.143,67** (duzentos e dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), o imóvel matriculado sob nº **39.822 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT,** constituído por "Apartamento nº 02, Bloco 08, Tipo "C", localizada no "**Residencial Esmeralda**", situado na Rua sem denominação nº 94, (Rua C, "in loco") loteamento Terra Nova, Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá/MT, com área real de 61,4900m², área de uso comum: 8,6904m², vaga de estacionamento 12m², totalizando 82,1804m², constituído de: Uma Sala de estar e jantar, três dormitórios, uma circulação, um banheiro, e uma cozinha com área de serviço conjugada, está localizado ao nível do primeiro patamar de escadaria abaixo do nível do térreo e recepção, tendo as seguintes confrontações (observador localizado dentro do prédio e olhando para a entrada do mesmo), à frente com o apartamento nº 01, à esquerda com hall social e escadaria, à direita com área verde e vista para a Rua "D" e aos fundos com área verde para a Rua "B".". **Cadastro Municipal: 01.8.15.087.0371.149**. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.12 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel Ocupado. ÔNUS: Constam ações judiciais, processos nºs 1100383-86.2025.8.11.0041, 11439-72.2018.811.0041 e 0038548-32.2016.8.11.0041.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **no dia 19/08/2026**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 212.920,12 (duzentos e doze mil novecentos e vinte reais e doze centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro(a)**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.06451_HCOSTA_3633-03).

Águas Cuiabá S/A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, 14.995.581/0001-53, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – **SMADESS** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, para atividade implantação das redes de abastecimento de água localizada Parque Novo Mato Grosso município de Cuiabá –MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DE MATO GROSSO – SINDSEP (MT).

O presidente do SINDSEP (MT), Sr. CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições estatutária previstas no art. 61, convoca todos filiados (as), trabalhadores (as) e servidores (as) públicos da União Federal, da administração direta, indireta, das autarquias, das fundações, e das empresas públicas, ativos, aposentados e pensionistas, bem como, todos aqueles com os vínculos laborais provenientes de convênios das ações implementadas pela Administração Pública Federal ou que percebam de forma direta ou indireta recursos da União Federal. Ao mesmo tempo que convida os representantes da CONDSEF/FENADSEF e da CUT/MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17/07/2026, a ter início às 08:30horas, em primeira convocação e em segunda e última convocação às 09:00 horas, conforme quórum previsto no Estatuto Social, que será realizada na sede Central Única dos Trabalhadores - CUT/MT, localizada na Rua São Benedito, 874, Areão, Cuiabá (MT), para deliberar sobre a constituição da Comissão Eleitoral, que deverá conduzir o processo eleitoral do sindicato no ano de 2026.
Cuiabá (MT), 03 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Presidente do SINDSEP (MT).

JOSÉ CESAR SABO – CPF: 667.690.601-59, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT o **Plano de Exploração Florestal** da FAZENDA MACACO, localizada na Zona Rural do município de União do Sul – MT.

EDUARDO LUIZ DEITOS, inscrito no **CPF nº 022.XXX.XXX-00**, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de criação de bovinos de corte confinados, capacidade de 1.000 animais, a ser desenvolvida na Fazenda Nosso Rancho, localizada na zona rural do município de Dom Aquino/MT. Coordenadas geográficas: Latitude 15°33'48,72" S, Longitude 54°36'31,12" W.

FERNANDO FERRARI AGUIAR, CPF: 019.***.371-**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA - MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Criação de bovinos de corte confinados, desenvolvida em seu empreendimento localizado na Rodovia BR 364, sentido Petrovina, 6km a esquerda, situada no município de Pedra Preta/MT, Fazenda São Sebastião do Jurigue, nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 16° 37' 5,83"S e Longitude 54° 24' 56,60"O.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online
SICOOB ZUK

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SICOOB CONSÓRCIOS**, inscrita no CNPJ sob n° 16.551.061/0001-87, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, n° 2202/2022, Grupo 1172 e Cota 0632, lavrada em 01/12/2022, na qual figura como Fiduciante **AÇOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.184.213/0001-83, com sede em Querência/MT, neste ato representado por seu sócio administrador **ELIZEU JOSÉ SCHUSTER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 12R1715483-SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 525.985.279-68, residente e domiciliado em Querência/MT, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Terreno**, situado na Avenida A, s/nº, Lotes 08 e 09 da Quadra 37, Residencial Jardim Primavera, Ribeirão Cascalheira/MT. Área de terreno: 720,00m². **Imóvel objeto das matrículas nº 7.640 e 7.641 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Cascalheira/MT. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I)** Consta na **Av.04**, das duas matrículas, Ação de Execução de Título Extrajudicial e na **Av.05**, das duas matrículas, Indisponibilidade de bens. **(II)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 13/07/2026**, às **14:00** h. Lance mínimo: R$ **360.039,03**. **>2º Leilão: 20/07/2026**, às **14:00** h. Lance mínimo: R$ **180.019,51**. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até **90 dias**, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel **independente do fato gerador**, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. A LEILOEIRA não realiza levantamento jurídico, de ações, pesquisa processual e/ou due diligence do(s) imóvel(s) ou das partes envolvidas, atuando exclusivamente como intermediadora da venda, com base nas informações fornecidas pelo COMITENTE/VENDEDOR. A responsabilidade por estes levantamentos é do COMPRADOR. Eventual omissão, inexatidão ou ausência de informações relativas a ações judiciais, ônus, gravames, indisponibilidades, restrições ou quaisquer outras circunstâncias que possam afetar o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do COMITENTE/VENDEDOR, não podendo ser atribuída à LEILOEIRA qualquer responsabilidade neste sentido. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467
contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO (SINTECT/MT)
COMUNICADO DE GREVE

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso (SINTECT/MT) vem a público comunicar a toda sociedade Mato-grossense que, conforme deliberadona assembleia da categoria, realizada, na sede da entidade, no dia 23/06/2026, foi aprovada a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras ecetistas de Mato Grosso na greve nacional da categoria, por tempo indeterminado, a ser realizada à partir das 22h00min do dia 07/07/2026 (terça-feira), caso a direção nacional dos Correios e o governo Lula (PT) não revoguem o conjunto de medidas constantes do dito "Plano de Reestruturação" dos Correios, mas, que na verdade consiste num verdadeiro desmonte do que resta da empresa pública e dos direitos dos trabalhadores ecetistas, além de piorar ainda mais o serviço prestado à população. Medidas como o fechamento de mais de 1 mil Agências país afora, a retirada de gratificações quebra-de-caixa, Adicional de Atendimento em Guichê, a realização de novos Sistemas de Distritamento Domiciliar (SDD's), que diminuem a quantidade de carteiros nos Centros de Distribuição Domiciliar e ampliam a sobrecarga de trabalho, a "Roteirização", a retirada das funções de motorizado, a ameaça de transferência compulsória dos trabalhadores, o novo PCS que ataca e retira direitos e a pressão para adesão aos constantes PDV's são parte da "tal reestruturação" e representam justamente um caminho contrário ao que deveria ter sido tomado para a recuperação, de fato da empresa, que passa pela contratação dos concursados do último concurso, por investimentos na empresa e na melhoria dos processos, com o resgate da qualidade do serviço prestado à população. Portanto, a reivindicação dos trabalhadores neste movimento paredista que se avizinha é a revogação do pacote de maldades intitulado "Reestruturação". Caso a empresa não recue até a nova assembleia que ocorrerá no próprio dia 07/07/2026, às 18h00min, a greve por tempo indeterminado será deflagrada em todo o território de Mato Grosso. Esperamos que a empresa apresente uma proposta que nos contemple, caso contrário, não restará outra alternativa que não a adesão à greve a partir da data e horário supracitados. Assim, fica desde já comunicado, a quem possa interessar, quanto à realização da greve por tempo indeterminado, bem como de sua fundamentação. Conforme a lei 7.783(Lei de Greve). Contamoscom a compreensão e apoio de todos. **Cuiabá, 03 de Julho de 2026. Luciano Gomes da Rocha – Presidente SINTECT/MT.**